DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.713, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 13.610,88 (treze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 02 – C.A. 500.506 – FMAS Benefício Eventual	R$ 13.610,88
SUBTOTAL	**R$ 13.610,88**
TOTAL GERAL	**R$ 13.610,88**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 500.506 – FMAS Benefício Eventual	R$ 13.610,88
SUBTOTAL	**R$ 13.610,88**
TOTAL GERAL	**R$ 13.610,88**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 27 de outubro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.318 – Incremento PAB 36.0003902202/02-100	R$ 280.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.319 – Incremento PAB 36000.3582762/02-100	R$ 60.000,00
SUBTOTAL	**R$ 340.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 340.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Reforma de Unidade Básica de Saúde – C.A. 301.319 – Incremento PAB 36000.3582762/02-100 Reforma de Unidade Básica de Saúde – C.A. 301.318 – Incremento PAB 36.0003902202/02-100	Banco do Brasil, Ag. 0165-1, C/C 35.689-1	R$ 340.000,00
TOTAL		**R$ 340.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 27 de outubro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.715, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 470.178,10 (quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.029 – GESTÃO DO SUS(ED.E FORMAÇÃO EM SAUDE	R$ 11.607,10
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 301.311 – Incentivo Financeiro Atenção Básica	R$ 34.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 05 – C.A. 301.311 – Incentivo Financeiro Atenção Básica	R$ 79.900,00
SUBTOTAL	**R$ 125.507,10**
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 301.035 – Invest. Aquisição Ambulância	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 301.333 – Saldo de Emendas Parlamentares/2021	R$ 229.587,87
SUBTOTAL	**R$ 309.587,87**
10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 - C.A. 301.315 – Organização de Serviços de Assistência Farmacêutica	R$ 35.083,13
SUBTOTAL	**R$ 35.083,13**
TOTAL GERAL	**R$ 470.178,10**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto parcialmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
C.A. 301.029 – GESTÃO DO SUS (ED.E FORMAÇÃO EM SAUDE	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 12176-2	R$ 11.607,10
C.A. 301.311 – Incentivo Financeiro Atenção Básica	Banco do Brasil, Ag. 01651, C/C 35689-1	R$ 34.000,00
C.A. 301.035 – Invest. Aquisição Ambulância	Banco do Brasil, Ag. 01651, C/C 35726-X	R$ 80.000,00
C.A 301.333 – Saldo de Emendas Parlamentares	Banco do Brasil, Ag. 01651, C/C 35726-X	R$ 229.587,87
C.A. 301.315 – Organização de Serviços de Assistência Farmacêutica	Banco do Brasil, Ag. 01651, C/C 35726-X	R$ 35.083,13
TOTAL		**R$ 390.278,10**

Parágrafo Único. O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Prestação de serviços na área da saúde – Fonte 05 – C.A. 301.311 – Incentivo Financeiro Atenção Básica	R$ 79.900,00
Total Geral	**R$ 79.900,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 27 de outubro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 5.907, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

9	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
04 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº. 10.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **NATALIA MARIA RAMOS**, RG. nº 35.182.429-7, SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **braçal**, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 8.836, de 02 de maio de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.791, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário,**MARILDA IDALGO,** RG. 28.075.638-0**,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei Complementar nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 04/2022, aprovada em **2º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso III do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.792, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **TALITA LUÍSA DA SILVA GONÇALVES,** RG. 35.303.800-3**,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei Complementar nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 04/2022, aprovada em **3º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso III do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.793, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **MARIANA BEZERRA PERES,** RG. 45.317.201-5**,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei Complementar nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 04/2022, aprovada em **4º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso III do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.794, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **KARINA FREITAS CUNHA ROSA,** RG. 35.056.375-5**,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei Complementar nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 04/2022, aprovada em 5º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso III do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a **PORTARIA Nº 10.786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022,** que Dispõe sobre o pedido de exoneração da servidora **LAIS CRISTINA MANIN PRATES,** RG. 56.788.843-5 SSP/SP, ocupante da função de **VISITADOR**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de outubro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, provi o registro e publiquei na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....